

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/02/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos (PPGBF) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> e/ou www.ufpe.br/ppgbf, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2022.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Centro de Biociências, Curso de Doutorado e com vigência de um ano a partir da sua data de publicação:

1. Inscrição:

- 1.1.** Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Biologia de Fungos ou áreas afins (e.g., Ciências Agrárias, da Saúde, etc), realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2.** A inscrição será realizada por meio de Formulário Online (*Google Forms*), no qual serão encontrados espaços para anexar os documentos necessários, cujo link estará disponível no endereço www.ufpe.br/ppgbf, entre 0h01min, do dia 14 de março de 2022, até às 23h59min, do dia 01 de abril de 2022. O PPGBF não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à rede de internet dos candidatos, ou aos seus computadores, que resultem em queda de conexão, nem pela sobrecarga no sistema da UFPE devido a muitos acessos nos últimos dias da inscrição. Todos os documentos deverão estar em formato PDF, não podendo ultrapassar 100 MB cada. Todas as inscrições serão verificadas pelo Colegiado do PPGBF no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital, e homologadas em Reunião Extraordinária para este fim. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será considerada a última recebida.
- 1.3.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. Documentação exigida para a inscrição na seleção do Doutorado:

- a) Formulário Online de Inscrição preenchido, com os itens indicados no Anexo I deste Edital;
- b) Cópias em PDF de **RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral**, emitida em 2022, para candidatos brasileiros, **identidade válida** (Civil Identity Card) para cidadãos da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/images/qgrv/QGRV-simples-ing-140120.pdf>) ou **passaporte** no caso dos demais estrangeiros.
- c) Cópia em PDF do comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.4.1 deste Edital, ou do comprovante de aprovação na prova do Britanic, conforme item 3.4.1 deste Edital, ou do certificado de testes de proficiência (TOEFL e IELTS), conforme item 3.4.3 deste Edital;
- d) Projeto em formato PDF e no modelo do ANEXO IV (resumo expandido do projeto) que consta no EDITAL FACEPE 24/2021 (http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2021/11/Edital_FACEPE_24-2021_PBPG_2022-1-ANEXOS1.pdf) (Anexo II deste edital);
- e) Currículo conforme tabela de pontuação que consta no Anexo III deste Edital, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único em formato PDF), com data, carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; resumos publicados em congressos deverão ser comprovados pelo resumo e certificado de apresentação do trabalho. Cada documento será pontuado **UMA ÚNICA VEZ** e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados.
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora (UG): código 153098 > Gestão: 15233 (UFPE) > Código de recolhimento: 288322 > Avançar > Número de Referência: 15309830330245 > CPF > Nome > Valor Principal R\$ 50,00 (doutorado) > Valor Total R\$ 50,00 (doutorado) > imprimir/gerar PDF > pagar boleto).

- i. Conforme Art. 6º da Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para discentes regularmente matriculados na UFPE e que comprovem ser concluintes de curso de mestrado, para candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e para servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. No caso dos isentos da taxa de inscrição, anexar o comprovante da situação que justifique a isenção.
 - ii. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
 - iii. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
 - iv. Não haverá ressarcimento de taxa de inscrição aos candidatos com inscrição indeferida.
- g) Anexo V e comprovante de adequação aos critérios de Ações Afirmativas conforme item 7 e Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/Res+17.2021+CEPE+-+Acoes+Afirmativas+-+com+anexo.pdf/>) no caso de candidatos que pleiteiem vaga de Ações Afirmativas.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **DOUTORADO** em Biologia de Fungos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de mestrado na área ou em áreas afins, em cursos recomendados pela CAPES/MEC;
- b) cópia em PDF do histórico escolar do curso de mestrado.

2.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **DOUTORADO** de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, no lugar do diploma, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia.

3. Exame de Seleção e Admissão:

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPGBF, formada por até cinco membros para o **DOUTORADO**, sendo pelo menos um membro externo ao colegiado na comissão.

A seleção constará da análise de projeto no modelo do ANEXO IV do EDITAL FACEPE 24/2021, da defesa deste projeto e de prova de conhecimento de inglês, com caráter eliminatório, e de análise do currículo, com caráter classificatório. A seleção será realizada totalmente *online*.

3.1. A Seleção constará de:

ETAPAS DA SELEÇÃO*	Datas	Horários (h)
Inscrição	14/03 a 01/04/22	Até às 23h59m do último dia
Divulgação das inscrições homologadas	12/04/22	Após as 18h
Prazo Recursal para inscrições não homologadas	13 a 19/04/22	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal para inscrições não homologadas	22/04/22	Até às 18h
ETAPA 1 (eliminatória)*		
Prova de conhecimento de inglês	25/04/22	Manhã
Análise do projeto	25/04 a 29/04/22	Manhã e tarde

Defesa do projeto	02 e 03/05/22	Manhã e tarde
Resultado das avaliações eliminatórias	06/05/22	Após as 18h
Pedido de vistas das avaliações	09 a 11/05/22	Até às 12h do último dia
Prazo Recursal da Etapa 1	11 a 13/05/22	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 1	13/05/22	Após às 18h
ETAPA 2 (classificatória)*		
Avaliação do currículo pela Comissão de Seleção	16 e 17/05/22	9h às 17h
Cálculo da média ponderada global	18/05/22	9h às 12h
Resultado da Etapa 2	18/05/22	Após as 18h
Pedido de vistas das avaliações	19, 20 e 23/05/22	Até às 12h do último dia
Prazo Recursal da Etapa 2	23 a 25/05/22	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 2	26/05/22	Após às 18h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos	27/05 a 02/06/22	Até às 18h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03/06/22	Até às 18h
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	06, 07 e 08/06/22	Até às 18h
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	09/06/22	Até às 18h
Resultado Final	Até 10/06/22	Até às 18h
Prazo recursal do Resultado Final	13 a 16/06/22	Até às 12h do último dia
Resultado final do prazo recursal	17/06/22	Até às 18h
PRÉ-CADASTRO, MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS*		
Pré-cadastro de todos os aprovados/classificados	A ser definido pela PROPG/UFPE	A ser definido pela PROPG/UFPE
Matrícula 2º semestre	A partir de 15/07/22	9h às 17h
Início das aulas 2º semestre de 2022	Agosto de 2022	A ser definido pelo PPGBF após matrícula

*Todas as informações relevantes serão divulgadas na página eletrônica do PPGBF (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>).

O processo seletivo constará de:

3.2. Avaliação do projeto: a avaliação do projeto será de caráter eliminatório com nota mínima sete (7,0) e com peso um (1) caso o candidato atinja a nota mínima. São critérios para a avaliação do projeto:

Critério	Valor (%)
Mérito técnico-científico	30
Adequação da estratégia e atividades de pesquisa	30
Relevância dos resultados esperados para as áreas ou temas de pesquisa	30
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10

(pontuação máxima: 10 pontos)

3.3. Defesa do projeto: a defesa do projeto será de caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) e com peso três (3), caso o candidato atinja a nota mínima. A defesa terá duração de até 15 minutos, com 5 minutos de arguição, e será realizada por videoconferência simultânea a ser gravada. O PPGBF não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à rede de internet dos candidatos ou aos seus computadores, que resultem em queda de conexão durante a realização da defesa.

3.3.1. Os detalhes da prova serão disponibilizados após a data da homologação das inscrições, na página do PPGBF (www.ufpe.br/ppgbf/), e também enviados ao email do candidato indicado no formulário de inscrição.

3.3.2. São critérios para a avaliação da defesa do projeto:

Critério	Valor (%)
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	40
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10
Pertinência e articulação das respostas às questões do comissão de seleção	10

(pontuação máxima: 10 pontos)

3.4. Prova de conhecimento de inglês: A prova de conhecimento de inglês é eliminatória, sendo o candidato considerado apenas apto ou não apto. O candidato será considerado apto se alcançar nota mínima igual a sete (7,0) para o DOUTORADO. A prova tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Inglês), tem peso zero (0), e terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação que não estejam sendo usados para a realização da prova.

3.4.1. A prova de conhecimento de inglês será realizada exclusivamente *online*, e o link será disponibilizado diretamente aos candidatos pela instituição selecionada pelo Colegiado do Programa (Britanic), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inscrição e o pagamento de taxa referente a esse exame. Para pagamento da taxa, os candidatos devem procurar o Britanic Ensino de Idiomas Ltda, nas unidades Madalena [Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: (81) 3228-1250] ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone: (81) 3461-1037, e-mails: secretaria@britanic.com.br e setubal@britanic.com.br, Whatsapp: (81) 991840065]. Não haverá devolução do valor pago. Maiores detalhes sobre as provas serão divulgados até a data da homologação das inscrições no endereço www.ufpe.br/ppgbf. Candidatos aprovados na prova de Conhecimento de Inglês realizada pelo Britanic Ensino de Idiomas Ltda para a Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.2 – Mestrado e Doutorado [B.O. UFPE, Recife, 56 (71 Boletim de Serviço): 01–33, 10 de maio de 2021] e 2022 – Mestrado e Doutorado [B.O. UFPE, Recife, 57 (3 Boletim de Serviço): 1 - 31, 05 de janeiro de 2022] serão dispensados de realizar a prova de idioma. Neste caso, anexar cópia em PDF do resultado disponível na página do PPGBF, conforme item 2.1.c.

3.4.2. São critérios para avaliação da prova de Conhecimento de Inglês:

Critério	Valor (%)
Tradução fiel e coerente (interpretação) de um parágrafo do texto	40
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas abertas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas de múltipla escolha às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30

(Pontuação máxima: 10 pontos)

3.4.3. Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 (dois) anos, serão dispensados de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição (Item 2 deste Edital). Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem um dos seguintes certificados:

DOUTORADO: TOEFL com um *total score* maior ou igual a 85 para IBT e maior ou igual a 475 para o ITP. Não serão aceitos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0.

3.4.4. O candidato estrangeiro, pleiteando vaga no nível DOUTORADO, deverá comprovar proficiência no uso da língua portuguesa por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), exceto aqueles nativos de países de língua oficial espanhola e portuguesa e os que comprovarem que residiram no Brasil ou em país de língua portuguesa/espanhola por no mínimo um ano, nos últimos 5 (cinco) anos. Os comprovantes aceitos serão, por exemplo, contrato de aluguel, contas de água, energia ou telefone, no nome

do candidato, ou passaporte com visto/carimbo de entrada e saída do país, todos cobrindo 12 meses. Quando o candidato for nativo de um país de língua inglesa, o mesmo poderá pleitear isenção da prova de sua língua materna.

3.5. Avaliação do Currículo: A avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo do Anexo III), com **peso seis (6) para DOUTORADO**, será de caráter classificatório.

3.5.1. Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao DOUTORADO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Mestrado concluído	0,5
Mestrado em conclusão	0,4
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)	2 por curso concluído (Máximo 4 pontos)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1 ponto)
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1 ponto)
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins	0,2 por curso (Máximo 1 ponto)
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1 ponto)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3 pontos)
Curso de línguas com duração mínima de 60h	1 a cada 60 horas, 0,5 a cada 30 horas (Máximo 4 pontos)

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor do Ensino Fundamental	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6 pontos)
Professor do Ensino Superior na área do Programa	2 por semestre (Máximo 8 pontos)
Professor do Ensino Superior de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)

3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)

Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 6 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)	0,2 por participação (Máximo 2 pontos)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,4 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,5 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	0,8 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1 como 1º autor; 0,6 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1,5 como 1º autor; 0,75 como participante (Máximo 6 pontos)
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	1 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 3 pontos)
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)	2 como 1º autor (Máximo 2 pontos) 1 como participante (Máximo 1 ponto) 1 para edição ou organização (Máximo 1 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1 por certificado
Patente com registro de depósito	3 por patente

*<https://www.ufpe.br/documents/39598/0/Qualis+PPGBF/3645962b-dd9f-4363-952b-9da62f7182f4>

OBS: Caso o periódico não esteja listado, será realizada a qualificação do mesmo com base nos critérios usados pela CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-biodiversidade-pdf>).

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1 ponto)

Monitor de disciplina concluída devidamente registrado	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4 pontos)
Bolsa de projeto de extensão	1 por cada 6 meses sem fracionar (Máximo 5 pontos)
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 1 ponto)
Bolsa PIBID	1 por semestre (Máximo 4 pontos)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*	0,5 por projeto (Máximo 4 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão da Instituição e/ou Setor ou o Coordenador do Projeto de Extensão institucional.

4. Resultado

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota global. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem nota global igual ou superior a 6 (seis).
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do projeto e na avaliação do Currículo.
- 4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgbf.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a comissão de seleção e admissão, no prazo de até três dias após sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das avaliações de acordo com o item 3.1 e com os respectivos espelhos de correção. O formulário para recurso será disponibilizado na página www.ufpe.br/ppgbf.
- 5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas em 04 vagas para o Curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas, à ordem de classificação e às ações afirmativas (item 7).
 - 6.1.1. O desenvolvimento do projeto de pesquisa nem sempre será na UFPE, uma vez que membros do corpo docente estão em outras instituições do Brasil (www.ufpe.br/ppgbf/corpo-docente).
 - 6.1.2. Nem todos os membros do corpo docente abrirão vagas nesta seleção devido a restrições no número de vagas por instrução da CAPES.
- 6.2. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, será destinada 01 vaga para o Curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). Além dessas, será disponibilizada uma vaga no Curso de Doutorado para servidores, conforme Resolução nº 01/2011 do CCEPE.
- 6.3. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.4. A critério do Colegiado, mais vagas poderão ser abertas para candidatos aprovados, mas não classificados, desde que seja realizada retificação do Edital para aumento das vagas antes do final da vigência do Edital.

7. Ações Afirmativas

- 7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) no **DOCTORADO** do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

- 7.1.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.1.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Disposições gerais

8.1. Informações **exclusivamente** pelos meios abaixo listados. Qualquer outra forma de comunicação será considerada inválida:

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos
Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco
Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgbf/>
Endereço Eletrônico: biofungos.cb@ufpe.br

- 8.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idioma.
- 8.5.** Este edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE, ficará disponível no site www.ufpe.br/ppgbf.
- 8.6.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7.** O pré-cadastro no PPGBF no nível **DOUTORADO** será efetuado conforme instruções da Coordenação do PPG que serão enviadas na forma de convocação aos candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.8.** A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tatiana Baptista Gibertoni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos - UFPE

Anexos

- I. ITENS DA FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. MODELO DO PROJETO
- III. TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO
- IV. REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I
ITENS DO FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2022
(apenas instrutivo, não é necessário anexar aos documentos listados no item 2)

NÍVEL: DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Nome Social (opcional):			
Filiação:			
Estado	Civil:	Nacionalidade:	País:
Data de Nasc.: / /	Naturalidade:		UF:
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data da Expedição: / /
CPF:	Título de Eleitor:		
Passaporte:			
Possui inscrição no cadastro único do governo federal?		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Pessoas negras (pretas e pardas)		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Quilombolas		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Ciganas		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Indígenas		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Trans (transexuais, transgêneros e travestis)		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Com deficiência		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Necessita de auxílio para realização da prova de Micologia?		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Avenida:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:		Celular:
E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:
Instituição:
Data da colação de grau (ou data prevista para conclusão do curso): / /

Curso de Pós-graduação (Especialização):
Instituição:
Data da defesa (ou data prevista para defesa): / /

Curso de Pós-graduação (Mestrado):
Instituição:
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Empresa:			
Cargo:			
Rua / Av.	Nº:	Bairro:	
Telefone:	Cidade / UF:	CEP:	
Manterá o vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

BOLSA

Caso selecionado, sua matrícula dependerá de bolsa oferecida pelo Programa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi bolsista em outro Programa/Instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
De que agência?
Vigência da bolsa: de / / a / /
Nível: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Outra(s), especificar:

Obs.: A liberação da bolsa estará vinculada às normas dos órgãos de fomento e do Regimento do Programa.

LINHAS DE PESQUISA

	Indicar ATÉ duas linhas de pesquisa de interesse
Diversidade, Conservação e Biologia Molecular de Fungos	
Fungos de Interesse Agrônomico	
Fungos de Interesse Biotecnológico	
Fungos de Interesse Médico	

OBSERVAÇÃO: Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente o formulário online e enviarem a documentação completa.

ANEXO II

MODELO DO PROJETO

EDITAL FACEPE 24/2021

Programa de Concessão Bolsas de Pós-Graduação (1º sem./2022)

ANEXO IV: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO

IV.1) FORMATAÇÃO:

O resumo expandido do projeto (apenas em formato .pdf) deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Resumos fora dessas especificações serão desenhadrados pela área técnica da FACEPE.

IV.2) ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título (idêntico ao do formulário de submissão no AgilFAP)
- 2) Introdução
- 3) Objetivos (geral e específicos)
- 4) Metodologia
- 5) Aderência aos critérios de priorização (quando for o caso):
 - a) Projeto em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado:
 - i) Agropecuária (identificação e justificativa);
 - ii) Inovação na Indústria (identificação e justificativa);
 - iii) Inovação no Governo (identificação e justificativa);
 - iv) Educação e Conhecimento (identificação e justificativa); ou,
 - v) Qualidade de Vida (identificação e justificativa).
 - b) Projeto que contribua para a interiorização das atividades de pesquisa:
 - i) Região de Desenvolvimento (RD), município e justificativa
 - c) Projeto em parceria com ICT não situada no interior e sem curso de pós-graduação na área do projeto (identificação e justificativa)
 - d) Ciência nas Prefeituras do Interior (identificação e justificativa).
- 6) Postulação para bolsa complementar oferecida por entidade conveniada à FACEPE (quando for o caso):
 - a) Identificação da entidade conveniada
 - b) Área/tema específico
 - c) Justificativa da aderência
- 7) Resultados esperados

10/12

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do estado de Pernambuco (FACEPE)
Rua Benfica, 150, Madalena, 50720-001, Recife/PE – (81) 3181-4600

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

ATENÇÃO: Utilize esta tabela para elencar sua titulação, trabalhos e atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos. Insira linhas conforme necessário. Anexe essa tabela aos documentos listados no item 2.

DOCTORADO

1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s) apresentados na ordem de numeração desta tabela
Cursos: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do mestrado		
Mestrado concluído		
Mestrado em conclusão		
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)		
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada		
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)		
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada		
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)		
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada		
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins		
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)		
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.		
Curso de línguas com duração mínima de 60h		
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor do Ensino Fundamental		
Professor de Ensino Médio na área do Programa		
Professor do Ensino Superior na área do Programa		
Professor do Ensino Superior de áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)		
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório		

3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio, mínimo 120 horas*		
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional ou bolsa concedida por agência de fomento)		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)		
4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em eventos sem apresentação de trabalho		
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado		
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.		
Bolsa de projeto de extensão		
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)**		
Bolsa PIBID**		
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*		

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

** Em algumas instituições, estes programas estão vinculados à Pró-reitorias de Graduação (ou similar)

ANEXO IV
REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme Art. 6º da Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para:

- i. discentes regularmente matriculados na UFPE e que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- ii. candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- iii. servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

No caso dos isentos da taxa de inscrição, anexar o comprovante da situação que justifique a isenção.

No caso de solicitação de isenção, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura